

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 83/2024

**Processo:** 9136/2024

**Matéria:** PLL16/2024

**Relator:** Vereadora Orquelita Salgado da Costa

**Data:** 14 de novembro de 2024

**Autor:** Poder Legislativo

**Conclusão do Voto:** favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar processo seletivo simplificado para contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 04 de novembro de 2024 e tem como objetivo a realização de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de servidor para o cargo de Agente Administrativo Patrimonial.

### Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do Projeto de Resolução está correta. Assim, o projeto encontra-se em condições de tramitar. No que tange ao mérito, não se verificam óbices. A justificativa se dá pelo término de contrato temporário prévio, bem como a necessidade de maior prazo para a realização de concurso público de forma a prover efetivamente o cargo, sendo necessário continuar a realização das funções.

Deverá restar comprovado que não está ocorrendo aumento de despesa com pessoal, mediante a vacância do contrato anterior.

Indica-se que o Poder Legislativo avalie a demanda no cargo de Agente Administrativo Patrimonial. Caso seja permanente, que se proceda a realização de concurso público, evitando-se assim sucessivas contratações temporárias

### Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei é viável, pois reúne condições técnicas de tramitação, e pode seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2024.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante

### Pelas conclusões:

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Vereador Rodinei Francisco Trautmann